



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000275/2021
Processo: 9332-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 275/2021, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei 14.296 de 30 de novembro de 2021, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 284/2021, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, ressalvando apenas a necessidade de exclusão da expressão: "A Câmara Municipal de Juiz de Fora decreta:" antes do Art. 1º.

Assim, após avaliação de tudo que consta nos autos, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Por fim, como forma de adequar a proposição ao parecer nº 284/2021, apresento a seguinte **emenda supressiva**:

Fica suprimido do projeto de lei nº 284/2021, o preâmbulo que dispõe "A Câmara Municipal de Juiz de Fora decreta".

Palácio Barbosa Lima, 11 de janeiro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL